



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Comissão Eleitoral – CE 2025

COMUNICADO CE Nº 42/2025

Brasília, 10/10/2025

COMUNICAMOS às Chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva Nacional e das Delegacias Sindicais, que receberam recursos destinados à Campanha Eleitoral e que porventura tenham saldo a devolver, que devem proceder o crédito ao Fundo de Reserva, a partir dos dados abaixo, fornecidos pela Diretoria de Finanças e Administração (DFA) do SINDIRECEITA:

DADOS BANCÁRIOS FUNDO DE RESERVA:

CNPJ: 37.116.985/0001-25

Banco Sicoob

Agencia: 4002

Conta: 38302-3

(apenas por Depósito ou Transferência, pois não dispõe de PIX).

Aproveitamos para **REFORÇAR** o disposto no artigo 17 § 5º do Regulamento Eleitoral, que estabelece que *“as chapas concorrentes à Diretoria Executiva Nacional e às Delegacias Sindicais prestarão contas, diretamente ao Conselho Fiscal Nacional, dos recursos recebidos, em até 45 (quarenta e cinco) dias do término da votação”*.

Comissão Eleitoral 2025

SINDIRECEITA